



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: FEVEREIRO

LEI Nº. 1310/2025

DE 28 DE FEVEREIRO 2025.

DÁ NOVA NOMENCLATURA A CARGO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAMANGUAPE**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de GARI, relacionado no ANEXO I da Lei Complementar nº 12/2023, passa a denominar-se AGENTE DE LIMPEZA URBANA E ZELADORIA, mantidos o mesmo quantitativo e vencimentos.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Administração fazer as devidas anotações em pastas funcionais e financeiras dos atuais ocupantes do cargo ora modificado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2025.



JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional